
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.512, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 7.176.783,20 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.176.783,20 (Sete milhões cento e setenta e seis mil e setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781215127659 - SEEL	02799000000	449051	1.328.823,89
161011236515118995 - SEDUC	02799000000	444042	2.154.623,93
161011236515118995 - SEDUC	02799000000	449051	114.217,11
161011236515118995 - SEDUC	02799000000	449092	82.118,27
792011854115278365 - IDEFLOR-Bio	02759000056	339036	80.000,00
792011854115278365 - IDEFLOR-Bio	02759000056	339039	2.500.000,00
792011854115278365 - IDEFLOR-Bio	02759000056	339047	17.000,00
792011854115278370 - IDEFLOR-Bio	02759000056	339014	150.000,00
792011854115278780 - IDEFLOR-Bio	02759000056	339014	350.000,00
792011854115278780 - IDEFLOR-Bio	02759000056	339036	80.000,00
792011854315278781 - IDEFLOR-Bio	02759000056	339014	250.000,00
792011854315278781 - IDEFLOR-Bio	02759000056	339036	70.000,00
TOTAL			7.176.783,20

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 06 DE JULHO DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA
GOVERNADORA DO ESTADO
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DOE Nº 36.687, DE 06/07/2026 – EDIÇÃO EXTRA

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**